

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE AGOSTO DE 2022

Nº 159

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 828/2022 - GP, de 26 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 826/2022 – GP e a Portaria 827/2022 -

GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 829/2022 - GP, de 26 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	RAFAELA VANESSA GOMES DO AMARANTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 830/2022 - GP, de 26 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	MARIA IARA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 831/2022 - GP, de 26 de agosto de 2022.

Altera a Portaria 649/22, que "nomeia Comissão de Estudos para Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria 649/2022 - GP, de 20 de junho de 2022, que "nomeia Comissão de Estudos para Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Saúde", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear os servidores e representantes dos sindicatos abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudos para Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles e suas funções respectivas:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA - Titular;

MARIA IZABEL EVANGELISTA - Suplente;

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

(SEMARH):

WAGNER FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA – Titular;

NAJUAABOU CHACRA DE GÓIS – Suplente;

Sindicato dos Odontologistas do Estado do RN (SOERN):

IVAN TAVARES DE FARIAS JÚNIOR – Titular;

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA – Suplente;

Sindicato dos Enfermeiros do Estado do RN (SINDERN):

ALANA MOREIRA DE MELO CHAVES – Titular;

MATHEUS EUTROPIO MONTEIRO DE OLIVEIRA – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Rio Grande do Norte (SINDSAÚDE)

LISSANA SANTANA DA SILVA – Titular

RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO SILVA - Suplente";

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante torna público, que no dia 08 de setembro de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", visando a realização de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisição futura de equipamentos de copa/cozinha para atender as demandas do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.m.gov.br_naba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2022.
Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 01.722.296/0001-17, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929430	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA + 5MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	2,3000	2.300,00
929475	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,1500	1.500,00
929483	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2G/ML 120ML	E M S	FR	200,00	5,9000	1.180,00
929506	LIDOCAÍNA A 10% SPRAY 50ML		UN	10,00	53,0000	530,00
				Total	5.510,00	

VALOR R\$ 5.510,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

2045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1600 – 1500 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 393/2022

Chamada Pública nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 12.980.975/0001-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de procedimentos médicos em Proctologia constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em Anexo, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a serem prestados aos pacientes que deles necessite. Segue planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
928406	CONSULTA EM PROCTOLOGIA ADULTO		SERV	1.200	45,00	54.000,00
928407	COLONOSCOPIA		SERV	240	850,00	204.000,00
928408	FISTULOGRAFIA		SERV	240	400,00	96.000,00
928409	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS (04 SESSÕES).		SERV	600	100,00	60.000,00
928410	RETOSSIGMOIDOSCOPIA		SERV	240	500,00	120.000,00
928411	HEMORROIDECTOMIA		SERV	360	400,00	144.000,00
928412	ANUSCOPIA		SERV	960	55,00	52.800,00
928413	POLIPECTOMIA		SERV	240	300,00	72.000,00
928414	BIOPSIA ANAL		SERV	120	400,00	48.000,00
928415	BIOPSIA PROSTÁTICA		SERV	120	900,00	108.000,00
928416	MANOMETRIA		SERV	240	400,00	96.000,00
928417	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE PEQUENAS LESÕES		SERV	240	50,00	12.000,00
928418	DILATAÇÃO DIGITAL DO ÂNUS		SERV	1.200	50,00	60.000,00
	Total					1.126.800,00

VALOR: R\$ 1.126.800,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento iniciará na assinatura deste termo e encerrará em 23 de Agosto de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de Agosto de 2022.

Jalmir Simões da Costa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Rosa Maria Pereira Mendes Alves

CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA

CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, toma público, que no dia 08 de setembro de 2022, às 13:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", visando a contratação de serviços de apreensão, transporte, acomodação em cercado, alimentação de animais de médio e grande porte que trafegam soltos nas ruas, avenidas, rodovias, logradouros públicos, estradas vicinais ou locais de livre acesso a população do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com número médio de 25 (vinte e cinco) apreensões por dia, durante o ano de 2022. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2022.
Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329/2022
Processo n.º 3544/2022 - Pregão Eletrônico N.º 023/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: COMERCIAL T & T EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00, com sede na Rua General Osório, 200, Cidade Alta - Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) - 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1550 - Transferência do Salário-Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2022
MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 326/2022
Processo n.º 3545/2022 - Pregão Eletrônico N.º 024/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.018.761/00001-10, com sede Rua Capitão Dobico, n.º 2425, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) - 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1550 - Transferência do Salário-Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2022
MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável legal da CONTRATA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O Secretário Adjunto de Comunicação Social e Eventos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando, também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022, para contratação da empresa VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.430.240/0001-09, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800 - Sala 512 - Edifício Tirol Buzinares - Tirol - Natal/RN, objetivando contratação de empresa com apresentação no dia 27 de agosto de 2022, as 21h, com duração mínima de 01h e 30 minutos de show do Cantor MC WS, durante a AGRO SÃO GONÇALO, ancorado no Art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja despesa correrá à conta dos recursos na unidade orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ FONTE DE RECURSO 1500 –

Recursos não Vinculados de Impostos, inserida na Lei Orçamentária do município para o exercício de 2022..

São Gonçalo do Amarante - RN, 25 de agosto de 2022.

Bruno Luiz Santos de Araújo

Secretário Adjunto de Comunicação Social e Eventos

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

O Secretário Adjunto de Comunicação Social e Eventos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "Caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, Considerando o incomensurável interesse público na otimização das ações desta Secretaria, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022, praticado por esta Secretaria, destinado a prestação de serviços com apresentação no dia 27 de agosto de 2022 do Cantor MC WS, durante a AGRO SÃO GONÇALO, ancorado no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto da empresa VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.430.240/0001-09, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800 - Sala 512 - Edifício Tirol Busineres - Tirol - Natal/RN cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, inserida na Lei Orçamentária do município para o exercício de 2022

São Gonçalo do Amarante - RN, 25 de agosto de 2022.

Bruno Luiz Santos de Araújo

Secretário Adjunto de Comunicação Social e Eventos

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**Portaria nº 0690/SME, de 26 agosto de 2022**

Designa comissão de apoio Pedagógico e Administrativo para auxiliar à Gestão da Escola Municipal Professor Ivaldo de França, deste Município.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 69/2015;

Considerando que a Escola Municipal Professor Ivaldo de França demanda apoio pedagógico e administrativo em face da vacância do cargo de gestor;

Considerando que é localizada em uma área de granjas, e com o aumento populacional em razão da construção de vários imóveis residenciais através dos programas habitacionais do Governo Federal;

Considerando a importância de dispensar atenção especial àquela unidade de ensino pelos motivos supra elencados;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Comissão de Apoio Pedagógico e Administrativo para auxiliar à gestão, constituída pelos seguintes profissionais, integrantes da Equipe Pedagógica: Priscila Lima da Costa, Matrícula nº 9.006, Professora de Pedagogia, Luiz Janielson Ferreira da Costa, Matrícula nº 88.285, Professor de Matemática, e Deise Maria Rocha de Lima, Matrícula nº 19.830-2 – Coordenadora Administrativa do Setor de Merenda Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Marluce de Paula Araújo
Secretária Municipal da Educação

SAAE/LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade do fornecimento e instalação de cabeamento de reposição para subestação abrigada 1000kva, da Estação Elevatória de Água Tratada II, do Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN. CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se de forma emergencial.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para fornecimento e instalação de cabeamento de reposição para subestação abrigada 1000kva, da Estação Elevatória de Água Tratada II, do Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com a solicitação da Diretora Técnica e condicionado no valor de R\$ 118.656,10 – Cento e Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis reais e Dez centavos, á ALPHATRONIC COMERCIO E ESERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 02.162.198/0001-35, no endereço R AV PILOTO PEREIRA TIM 1235 /PARQUE DE EXPOSICOE / PARNAMIRIM / RN, cep 59146-480 de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 014/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Agosto de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br